



Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 526/2011.

Publicação: DOU de 4 de março de 2011.

Ementa: Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, altera o art. 1º da Lei no 12.096, de 24 de novembro de 2009, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências.

Resumo das Disposições

Autoriza a União a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, a operações de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). O valor total dos financiamentos subvencionados pela União fica limitado, no caso do BNDES, a R\$ 208 bilhões, uma ampliação de R\$ 74 bilhões em relação à autorização anterior dada pela Lei nº 12.096, de 2009, alterada pela Medida Provisória nº 501, de 2010, e, no caso da FINEP, a R\$ 1 bilhão.

A subvenção consistirá no pagamento ao BNDES ou à FINEP da diferença entre o encargo do mutuário final e o custo de captação, acrescido da remuneração do BNDES, dos agentes financeiros por ele credenciados ou da FINEP.

Autoriza a União a conceder empréstimo de R\$ 55 bilhões ao BNDES, corrigidos pela TJLP. Para a cobertura do crédito, a União poderá emitir, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal,

Estende os empréstimos subsidiados do BNDES, autorizados pela MP n° 523, de 2011, aos produtores rurais do estado do Rio de Janeiro, em cidades atingidas pelas recentes catástrofes naturais. Além disso, suspende as exigências de comprovação de regularidade fiscal para os mutuários do BNDES beneficiados pelos empréstimos autorizados pela referida MP.

Autoriza a União a permutar, até 31 de dezembro de 2011, Certificados Financeiros do Tesouro emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, na modalidade de nominativos e inalienáveis, por outros Certificados. A operação permitirá a antecipação do recebimento de créditos dos fundos ou caixas de previdência estaduais.

Brasília, 14 de março de 2011.

Ailton Braga

Consultor Legislativo